

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Vide Anexo I a este Formulário de Referência.
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
Itaú Administração de Ativos Com a criação do Banco Itaú de Investimentos, em meados dos anos sessenta, o Banco Itaú iniciou sua atuação no segmento de administração de recursos de terceiros. A vocação de administração de recursos rompeu fronteira e foi se instalar na Itaú Corretora, que liderou a administração de clubes de investimento, tanto em volume como em número de clubes administrados. Com a transformação dos Fundos 157 em fundos mútuos de ações e a criação dos fundos mútuos de renda fixa, a indústria passou a ter novas e diferenciadas possibilidades de aplicação de recursos. Novamente, o Banco Itaú mostrou-se inovador na criação de produtos voltados para pessoas físicas e jurídicas, na busca por atender uma demanda crescente por produtos mais sofisticados. Com o advento da lei 6435/77, que regulamentou em caráter definitivo a figura dos fundos de pensão no Brasil, o Banco Itaú passou a estruturar uma área voltada exclusivamente para o atendimento deste segmento. Nos últimos anos, o Banco Itaú avançou atendendo às novas necessidades do mercado, criando produtos específicos e adequados para cada segmento de atuação e oferecendo ampla gama de facilidades operacionais. Alguns destaques: •1995 – Aquisição do Banco Francês e Brasileiro; •2000 – Aquisição da operação de Asset Management do Banco Matrix; •2001 – Aquisição da operação de Asset Management e Private Bank do Lloyds TSB no Brasil; •2002 – Associou-se ao Banco BBA- Creditanstalt. Esta associação resultou no surgimento de uma nova instituição, o Banco Itaú BBA, focado no segmento Corporate, na operação de incorporação da BBA Investimentos DTVM, operação de Asset Management do Banco BBA-Creditanstalt; •2003 – Aquisição do Banco Fiat e a assinatura do contrato com a AGF Brasil Seguros e AGF do Brasil Participações; •2006 – O Itaú Holding e o Bank of America Corporation firmaram acordo visando à aquisição, pelo Itaú Holding, das operações do BankBoston e controladas no Brasil, Chile e Uruguai; e •2008 – Fusão das holdings do Itaú com Unibanco.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Unibanco Asset Management (UAM)

Desde sua fundação em 1995, a UAM teve uma administração independente do Banco Unibanco, seguindo a política de chinese wall. Sua criação deu continuidade à longa e reconhecida trajetória do Unibanco na administração de recursos de terceiros.

Sua postura ética e rígidos princípios de controle sempre estiveram respaldados na tradição empresarial do Unibanco, com mais de 80 anos de atuação no mercado brasileiro e internacional.

Alguns destaques:

- 1957 – Unibanco lança o primeiro Fundo Mútuo de Ações no mercado brasileiro;
- 1974 – Início da gestão de Carteiras Individuais para Pessoas Físicas;
- 1975 – Implementação de Sociedades de Investimento (investimentos estrangeiros no mercado acionário brasileiro);
- 1979 – Início da administração de recursos de Fundos de Pensão;
- 1995 – Criação da Unibanco Asset Management;
- 2002 – Criação do Segmento Wealth Management;
- 2008 – Fusão das holdings do Itaú com Unibanco.

Itaú Unibanco

Em novembro de 2008, Banco Itaú e Unibanco assinaram contrato de associação visando à unificação das operações financeiras dos dois bancos.

Toda esta dedicação à sua vocação original de administração de recursos faz com que atualmente o Itaú Unibanco S.A. seja um dos maiores gestores privados de recursos de terceiros do país, com posição destacada no segmento de fundos mútuos, situando-se entre os principais gestores de recursos de fundos de pensão e com absoluta liderança no segmento de pessoas físicas.

Em outubro de 2017, houve a aprovação pelos órgãos reguladores para a aquisição da estrutura de negócios de varejo conduzidos pelo Banco Citibank S.A. e outras sociedades de seu conglomerado no Brasil, incluindo empréstimos, depósitos, cartões de crédito, agências, gestão de recursos e corretagem de seguros.

Para mais informações, favor consultar o site

<https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/Default.aspx?linguagem=pt>

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

O Itaú Unibanco, em 06/01/2021, constituiu e mantém sob seu controle a Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (“Itaú Asset Management”) Nesse contexto, finalizou a migração da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros, para esta nova empresa no ano de 2024.

b. escopo das atividades

O Itaú Unibanco migrou a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestão de recursos de terceiros, para a empresa Itaú Asset Management no período de janeiro de 2021 a setembro de 2024, mantendo o foco nas atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios.

c. recursos humanos e computacionais

O Itaú Unibanco possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios e conta com uma sólida experiência de mercado.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
O Conglomerado Itaú Unibanco possui normativos internos (políticas e procedimentos) publicados em portal corporativo, ao qual todos os colaboradores têm acesso, os quais são revisados periodicamente pelas equipes dedicadas a cada tema. Os documentos encontram-se atualizados e disponibilizados no site: www.itaubank.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas .
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
1
b. número de empregados
375
c. número de terceirizados
0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
<i>ROBERTA ANCHIETA DA SILVA</i> Setor: Administração Fiduciária Certificações: CPA-20
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
<i>ROBERTA ANCHIETA DA SILVA</i> CPF Nº 277.585.438-98 Setor: Administração Fiduciária <i>NICHOLAS DENIS MC CARTHY</i> CPF Nº 088.876.768-44 Setor: Investimentos <i>TATIANA GRECCO</i> CPF Nº 167.629.258-63 Setor: Risco de Mercado e Liquidez
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“Itaú Unibanco” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes.
b. data de contratação dos serviços
28/03/2025.
c. descrição dos serviços contratados
Auditoria das demonstrações financeiras.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
Não se aplica.
6. Escopo das atividades
6. 1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, o Itaú Unibanco exerce atualmente as atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios. Na administração fiduciária, o Itaú Unibanco exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros, tanto para fundos de investimento quanto para carteiras administradas. O Itaú Unibanco conta ainda com área de distribuição de fundos próprios, dedicada especificamente à distribuição para clientes institucionais e corporate e relacionamento com distribuidores. Cabe mencionar que as áreas de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios do Itaú Unibanco encontram-se, ainda, totalmente segregadas das atividades do Itaú Unibanco não relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, mencionadas em 6.2 abaixo.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
O Itaú Unibanco é atualmente responsável pela administração fiduciária de fundos de investimento financeiros, tais como fundos de índice, FIP, FAPI, FMP, fundos de previdência aberta e fechada, além de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
O Itaú Unibanco desempenha as atividades de administração fiduciária em relação a uma ampla gama de veículos de investimento.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Neste sentido, possui sob administração fundos de investimento e carteiras administradas que investem em variados tipos de títulos e valores mobiliários, inclusive, mas não limitadamente, títulos públicos e privados, ações, cotas de fundos de investimento, instrumentos nos mercados derivativos e créditos de diferentes naturezas.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Conforme mencionado anteriormente, o Itaú Unibanco conta com área específica dedicada à distribuição de fundos próprios, voltada à prospecção e captação de clientes institucionais e corporates, e relacionamento com distribuidores não vinculados ao Conglomerado Itaú Unibanco, além de contar com a força de venda do Conglomerado Itaú Unibanco.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A estrutura organizacional do Itaú Unibanco foi concebida nos anos sessenta, com a criação do Banco Itaú de Investimentos, primeiro banco brasileiro de investimentos, de forma a segregar integralmente as atividades da tesouraria, responsável pela gestão dos recursos próprios do Banco Itaú à época das demais atividades desempenhadas pela empresa.

Dessa forma, sempre foi observado o rigor necessário no cumprimento da política de gestão de conflitos de interesses, fundamental para a preservação dos interesses dos clientes e da boa imagem do Itaú Unibanco.

O Itaú Unibanco mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O Conglomerado Itaú Unibanco, por meio do próprio Itaú Unibanco, conforme mencionado acima, bem como de outras entidades, atua em uma gama variada de atividades financeiras, tais como banco de investimentos e corretora, que apresentam potenciais conflitos de interesses com as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos.

Não obstante, os mesmos critérios e rigor descritos em 6.2(a) acima relativamente à segregação de atividades dentro do Itaú Unibanco se aplicam a outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

Reforçam ainda o comprometimento com as melhores práticas a existência de políticas, circulares e controles internos, que buscam detalhar as regras e procedimentos a serem adotados em situações de conflitos de interesses dentro do Itaú Unibanco e com outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

Tais políticas, circulares e controles internos, para tais fins, vinculam e se aplicam a todos os sócios, associados, administradores e colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco, no melhor interesse dos clientes, do mercado e do próprio Conglomerado Itaú Unibanco, devendo as regras e princípios neles descritos serem observados não apenas em suas atividades dentro do Conglomerado Itaú Unibanco, mas também em outros negócios nos quais eventualmente possuam participação de qualquer natureza.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

As atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não se aplica
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
Não se aplica
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não se aplica
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Não se aplica
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Não se aplica
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
Não se aplica
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. cotas de fundos de investimento em ações
e. cotas de fundos de investimento em participações

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. cotas de outros fundos de investimento
j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos
m. outros ativos
Não se aplica
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
O Itaú Unibanco somente atua como administrador fiduciário de fundos de investimento e carteiras administradas dos quais as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco sejam gestores.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
No contexto de melhorias contínuas, as atividades de gestão de recursos do conglomerado Itaú Unibanco, passaram a ser realizadas pela Itaú Asset Management, empresa exclusivamente dedicada à gestão dos recursos, observando os mesmos padrões atualmente adotados para o desempenho da atividade. A gestão de recursos continuará sendo realizada sempre de maneira inteiramente independente e segregada das demais atividades desempenhadas pelo Conglomerado Itaú Unibanco.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Controladores Diretos Itaú Unibanco Holding S.A. - 60.872.504/0001-23
Controladores Indiretos Alfredo Egydio Arruda Villela Filho - 066.530.838-88 Alfredo Egydio Nugent Setubal - 407.919.708-09 Alfredo Egydio Setubal - 014.414.218-07 Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela - 066.530.828-06

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“Itaú Unibanco” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Beatriz de Mattos Setubal - 316.394.318-70
Bruno Rizzo Setubal - 299.133.368-56
Camila Setubal Lenz Cesar - 350.572.098-41
Carolina Marinho Lutz Setubal - 077.540.228-18
Cia. E. Jonhston de Participações - 04.679.283/0001-09
Companhia ESA - 52.117.397/0001-08
Fernando Roberto Moreira Salles - 002.938.068-53
Fernando Setubal Souza e Silva - 311.798.878-59
Gabriel de Mattos Setubal - 348.338.808-73
Guilherme Setubal Souza e Silva - 269.253.728-92
Itaúsa S.A. - 61.532.644/0001-15
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A. - 04.676.564/0001-08
João Moreira Salles - 295.520.008-58
José Luiz Egydio Setubal - 011.785.508-18
Julia Guidon Setubal Winandy - 336.694.358-08
Luiza Rizzo Setubal Kairalla - 323.461.948-40
Marcelo Ribeiro do Valle Setubal - 230.936.378-21
Mariana Lucas Setubal - 227.809.998-10
Marina Nugent Setubal - 384.422.518-80
Olavo Egydio Setubal Júnior - 006.447.048-29
Olavo Egydio Mutarelli Setubal - 394.635.348-73
Patrícia Ribeiro do Valle Setubal - 230.936.328-62
Paula Lucas Setubal - 295.243.528-69
Paulo Egydio Setubal - 336.694.318-10
Paulo Setubal Neto - 638.097.888-72
Pedro Moreira Salles - 551.222.567-72
Ricardo Egydio Setubal - 033.033.518-99
Ricardo Villela Marino - 252.398.288-90
Roberto Egydio Setubal - 007.738.228-52
Rodolfo Villela Marino - 271.943.018-81
Rodrigo Ribeiro do Valle Setubal - 230.936.298-02
Rudric ITH Participações Ltda. - 67.569.061/0001-45
Tide Setubal Souza e Silva Nogueira - 296.682.978-81

b. controladas e coligadas

BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A. - 61.182.408/0001-16
BANCO ITAUBANK S.A. - 60.394.079/0001-04
BSF HOLDING S.A. - 05.676.559/0001-50
DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - 65.654.303/0001-73
ESTREL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.A. - 04.663.584/0001-36
FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 06.881.898/0001-30
GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A. - 28.042.871/0001-97
ICARROS LTDA. - 03.991.201/0001-96

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - 62.418.140/0001-31
INVESTIMENTOS BEMGE S.A. - 01.548.981/0001-79
ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - 00.000.776/0001-01
ITAÚ BBA TRADING S.A. - 52.815.131/0001-20
ITAÚ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS -
03.424.616/0001-88
ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - 02.180.133/0001-12
ITAÚ SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVOS VIRTUAIS LTDA.
62.718.268/0001-10
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. - 40.430.971/0001-96
ITAÚ UNIBANCO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. - 31.781.135/0001-65
ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A. - 07.256.507/0001-50
ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. - 04.274.016/0001-43
KINEA INVESTIMENTOS LTDA. - 08.604.187/0001-44
OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A. - 10.347.366/0001-95
PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. - 33.098.658/0001-37
RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 01.425.787/0001-04
REDECARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 46.743.943/0001-05
SPE IRA 12 LTDA. - 49.688.277/0001-48
SPE IRA 15 LTDA. - 53.566.203/0001-06
SPE IRA 16 LTDA. - 53.568.638/0001-90
SPE IRA 17 LTDA. - 53.643.166/0001-92
SPE IRA 18 LTDA. - 53.558.678/0001-50
SPE IRA 19 LTDA. - 53.553.618/0001-45
SPE IRA 20 LTDA. - 53.556.187/0001-70
SPE IRA 21 LTDA. - 53.553.100/0001-01
SPE IRA 22 LTDA. - 53.558.627/0001-29
SPE IRA 23 LTDA. - 58.996.459/0001-77
SPE IRA 24 LTDA. - 59.005.960/0001-97
SPE IRA 25 LTDA - 58.975.719/0001-28
SPE IRA 26 LTDA - 59.005.893/0001-00
TOTVS TECHFIN S.A. - 37.896.148/0001-66
ASSET1 INVESTIMENTOS S.A. - 35.185.577/0001-08
BIOMAS - SERVICOS AMBIENTAIS, RESTAURACAO E CARBONO S.A. - 47.843.708/0001-78
CIP S.A. - 44.393.564/0001-07
KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A. - 04.661.817/0001-61
PORTO SEGURO ITAÚ UNIBANCO PARTICIPAÇÕES S.A. - 11.342.322/0001-35
PRAVALER S.A. - 04.531.065/0001-14
REDE AGRO FIDELIDADE E INTERMEDIÇÃO S.A. - 33.150.606/0001-62
TICKET SERVICOS S.A. - 47.866.934/0001-74
ANK PLATFORM S.A. - 05.733.798/0001-02

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica***ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

c. participações da empresa em sociedades do grupo

BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.	61.182.408/0001-16	50,00%
BANCO ITAUBANK S.A.	60.394.079/0001-04	100,00%
BETA CORRESPONDENTE E TECNOLOGIA LTDA.	18.225.006/0001-22	2,00%
BSF HOLDING S.A.	05.676.559/0001-50	49,00%
Cia. Itaú de Capitalização	23.025.711/0001-16	0,01%
DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73	99,44%
ESTREL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.A.	04.663.584/0001-36	99,99%
FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVEST.	06.881.898/0001-30	53,88%
GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.	28.042.871/0001-97	15,71%
ICARROS LTDA.	03.991.201/0001-96	99,99%
INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	62.418.140/0001-31	99,99%
INVESTIMENTOS BEMGE S.A.	01.548.981/0001-79	85,29%
IResolve Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.	06.912.785/0001-55	43,44%
ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	00.000.776/0001-01	99,99%
ITAÚ BBA TRADING S.A.	52.815.131/0001-20	89,75%
ITAÚ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	03.424.616/0001-88	99,99%
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	61.194.353/0001-64	0,01%
ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	02.180.133/0001-12	85,23%
ITAÚ SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVOS VIRTUAIS LTDA.	62.718.268/0001-10	99,10%
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.	40.430.971/0001-96	100,00%
ITAÚ UNIBANCO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.	31.781.135/0001-65	100,00%
ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	92.661.388/0001-90	0,01%
ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.	07.256.507/0001-50	62,38%
ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.274.016/0001-43	99,99%
KINEA INVESTIMENTOS LTDA.	08.604.187/0001-44	79,99%
OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.	10.347.366/0001-95	50,00%
PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.	33.098.658/0001-37	99,99%
RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	05.032.035/0001-26	100,00%
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	01.425.787/0001-04	80,06%
REDECARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	46.743.943/0001-05	99,99%
SPE IRA 12 LTDA.	49.688.277/0001-48	100,00%
SPE IRA 15 LTDA.	53.566.203/0001-06	100,00%
SPE IRA 16 LTDA.	53.568.638/0001-90	100,00%
SPE IRA 17 LTDA.	53.643.166/0001-92	100,00%
SPE IRA 18 LTDA.	53.558.678/0001-50	100,00%
SPE IRA 19 LTDA.	53.553.618/0001-45	100,00%
SPE IRA 20 LTDA.	53.556.187/0001-70	100,00%
SPE IRA 21 LTDA.	53.553.100/0001-01	100,00%
SPE IRA 22 LTDA.	53.558.627/0001-29	100,00%
SPE IRA 23 LTDA.	58.996.459/0001-77	100,00%
SPE IRA 24 LTDA.	59.005.960/0001-97	100,00%

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“Itaú Unibanco” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

SPE IRA 25 LTDA	58.975.719/0001-28	100,00%
SPE IRA 26 LTDA	59.005.893/0001-00	100,00%
TOTVS TECHFIN S.A.	37.896.148/0001-66	50,00%
ASSET1 INVESTIMENTOS S.A.	35.185.577/0001-08	15,00%
BIOMAS - SERVICOS AMBIENTAIS, RESTAURACAO E CARBONO S.A.	47.843.708/0001-78	16,67%
CIP S.A.	44.393.564/0001-07	20,93%
KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	04.661.817/0001-61	79,99%
PORTO SEGURO ITAÚ UNIBANCO PARTICIPAÇÕES S.A.	11.342.322/0001-35	19,07%
PRAVALER S.A.	04.531.065/0001-14	44,86%
REDE AGRO FIDELIDADE E INTERMEDIÇÃO S.A.	33.150.606/0001-62	12,82%
TICKET SERVICOS S.A.	47.866.934/0001-74	11,00%
ANK PLATFORM S.A.	05.733.798/0001-02	99,98%
PROSERV - PROMOCIONES Y SERVICIOS S.A. DE C.V.		99,99%
d. participações de sociedades do grupo na empresa		
Itaú Unibanco Holding S.A. 60.872.504/0001-23 100,00%		
e. sociedades sob controle comum		
Banco Itaú Veículos S.A. - 61.190.658/0001-06		
Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70		
Iga Participações S.A. - 04.238.150/0001-99		
Itaú bba Assessoria Financeira S.A. - 04.845.753/0001-59		
Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. - 58.851.775/0001-50		
Itaú Corretora de Valores S.A. - 61.194.353/0001-64		
Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios Ltda. - 42.421.776/0001-25		
Itauseg Saúde S.A. - 04.463.083/0001-06		
Luizacred S.A. sociedade de crédito, financiamento e investimento - 02.206.577/0001-80		
MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR - 05.076.239/0001-69		
OCA S.A. - 08.988.128/0001-17		
BANCO ITAÚ URUGUAY S.A. - 11.929.613/0001-24		
ITAÚ CHILE INVERSIONES, SERVICIOS Y ADMINISTRACIÓN S.A. - 08.988.150/0001-67		
ITAÚ INTERNATIONAL HOLDING CAYMAN LTDA. - 05.706.252/0001-54		
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		
Vide Anexo II a este Formulário de Referência.		
8. Estrutura operacional e administrativa⁴		

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

DIRETORIA INVESTMENT SERVICES AND OPERATIONS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária, pela custódia de ativos, escrituração, cálculo e processamento de cotas, middle office, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo; conciliação física e financeira dos ativos (onshore e offshore), demonstrações financeiras, informações para órgãos reguladores e controladoria contábil dos fundos e carteiras. Responsável também por atividades transversais e de controles na primeira linha de negócios, identificando riscos e soluções que contribuam para a gestão e controle de riscos fiduciários, enquadramento dos fundos e carteiras e monitoramento de prestadores de serviços.

DIRETORIA DE PRODUTOS E SOLUÇÕES À INVESTIDORES

Responsável pela criação e acompanhamento dos produtos, além da elaboração do orçamento de recursos, identificando oportunidades e planejando a oferta de produtos de investimento e previdência por meio de distribuição tática e estratégica, desenvolvendo soluções para a assessoria financeira alinhada à proposta de valor de cada segmento e em cada canal de negociação.

DIRETORIA DE CAPITAL DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ

Responsável pela metodologia, gestão e controle dos riscos de mercado e liquidez e pela metodologia de apreçamento de ativos.

DIRETORIA DE COMPLIANCE & OP RISK (DCOR) / Comunidade de Riscos WMS

Viabilizar a gestão de riscos regulatórios e operacionais, apoiando de forma independente a 1ª linha, garantindo a conformidade e centralidade no cliente através de uma abordagem baseada em riscos que inclui:

- o monitoramento da efetividade do gerenciamento do risco operacional e regulatório feito pela 1ª linha;
- a emissão de opinião independente sobre a qualidade do ambiente de controle;
- o desenvolvimento e disponibilização de produtos para viabilizar o gerenciamento do risco operacional e regulatório pela 1ª e 2ª linhas.

É independente no exercício de suas funções, com comunicação direta com administrador ou colaborador, e acesso as informações necessárias para o desempenho de suas atividades.

DIRETORIA DE PLD

Responsável por desenvolver e implementar políticas e procedimentos para identificar, monitorar e relatar atividades suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Isso inclui a realização de diligência dos clientes e monitoramento contínuo de transações. Assegurar que o banco esteja em conformidade com todas as regulamentações locais e internacionais pertinentes, colaborando com autoridades reguladoras e de aplicação da lei quando necessário.

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Formalização e acompanhamento de assuntos e atividades ligados às responsabilidades do Diretor de Administração Fiduciária.

COMITÊ DE PRODUTOS

Deliberar sobre novos Produtos Nacionais e Internacionais, e alterações em Produtos Nacionais e Internacionais existentes, considerados como assuntos complexos e/ou de alto risco, levando em

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

consideração aspectos regulatórios, e reputacionais, bem como todos os riscos potenciais, tais quais de crédito, mercado, liquidez, operacional e lavagem de dinheiro.

COMITÊ DE COMPLIANCE E OP RISK

Apresentação e discussão dos principais riscos existentes e potenciais das áreas de Negócio e dos planos de ação propostos para mitigação dos riscos identificados, a tomada de decisão acerca dos riscos operacionais e controles internos e o acompanhamento das decisões e planos de ação.

COMITÊ DE APREÇAMENTO

Definir e/ou revisar as taxas dos títulos de crédito privado, discutir modelos de apreçamento de alguns ativos ou derivativos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Participam do comitê o Diretor de Administração Fiduciária e representantes do Fiduciário, Riscos, Compliance, Risco Operacional, e Operações, ocorrendo a cada dois meses, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.

COMITÊ DE PRODUTOS

Participam do comitê os responsáveis pelas áreas de Produtos, Compliance, Controle de Risco de Crédito, Mercado e Liquidez, Jurídico, Fiduciário, Relacionamento e Operações. O comitê ocorre semanalmente ou em menor periodicidade, conforme a demanda. As avaliações ficam registradas em sistema interno de "workflow" de aprovação de produtos, com as decisões registradas em ata.

COMITÊ DE COMPLIANCE E OP RISK

Participam dos comitês o(s) diretor(es) da(s) área(s) de negócio e seus representantes, Risco Operacional, Compliance e membros convidados (ex: Auditoria Interna, Segurança Corporativa, Tecnologia). São realizados periodicamente, usualmente com frequência trimestral, e suas decisões são registradas em atas de reunião

COMITÊ DE APREÇAMENTO

Participam do comitê representantes das áreas de Risco, Administração Fiduciária e de Operações, ocorrendo no máximo a cada dez dias úteis, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estatuto social, compete aos membros da diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Não se aplica
8.4. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Administração Fiduciária: Nome: ROBERTA ANCHIETA DA SILVA Idade: 48 Profissão: Matemática CPF ou número do passaporte: 277.585.438-98 Cargo Ocupado: Diretora Data da Posse: 29/04/2022 Prazo do Mandato: Trienal Outros Cargos: Não há
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos: Nome: RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO Idade: 52 Profissão: Atuária CPF ou número do passaporte: CPF 037.511.527-76 Cargo Ocupado: Diretora Data da Posse: 29/04/2022 Prazo do Mandato: Trienal Outros Cargos: Não há
Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento: Nome: FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA Idade: 57 Profissão: Bancário CPF ou número do passaporte: 968.240.857-15 Cargo Ocupado: Diretor Data da Posse: 06/12/2024 Prazo do Mandato: Trienal

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“Itaú Unibanco” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Outros Cargos: Não há Nota: Indicação feita no contexto das responsabilidades pela distribuição de valores mobiliários, incluindo a distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM Nº 35/2021.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
i. cursos concluídos;
Bacharel em Matemática – UNICAMP 06/03/1999; MBA em Finanças – INSPER 09/09/2002; e Mestrado Profissionalizante em Modelagem Matemática para Finanças – USP 05/06/2007
ii. aprovação em exame de certificação profissional
CPA-20 (ANBIMA): 12/04/2004
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<input type="checkbox"/> nome da empresa
<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
Nome da empresa: Itaú Unibanco S.A. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretora responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteiras e valores mobiliários, administração fiduciária. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: 17 de Fevereiro/2021 - Atual
Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: Superintendente de Administração Fiduciária, responsável pela administração fiduciária de mais de 4 mil fundos, zelando pelos interesses dos cotistas. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: 01 de Maio/2017 – 16 de Fevereiro/2021
Nome da empresa: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) Cargo e funções inerentes ao cargo: Presidente da Comissão de Serviços Qualificados, visando (i) presidir as reuniões da Comissão de Acompanhamento de Serviços Qualificados; (ii) exercer o voto de desempate, se o for o caso, em relação as deliberações ocorridas na reunião da Comissão de Acompanhamento; e (iii) participação das reuniões do Conselho de Serviços Qualificados, como membro nato, sem direito a voto. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Representar, autorregular, informar e educar.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Datas de entrada e saída do cargo: 01 Janeiro/2023 – 01 de Abril/2025
Nome da empresa: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”)
Cargo e funções inerentes ao cargo: Coordenadora da Comissão Temática de Administração e Custódia, visando (i) contribuir e coordenar com o debate e a elaboração de propostas para desenvolver a atividade de administração fiduciária e de custódia de ativos, bem como para aprimorar a regulação e as boas práticas do setor; (ii) atuar como representante da ANBIMA nas discussões deste fórum junto aos reguladores; e (iii) participar em consultas públicas no âmbito regulatório a fim de discutir normativos e impactos, contribuindo para o aperfeiçoamento do mercado.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Representar, autorregular, informar e educar.
Datas de entrada e saída do cargo: 01 de Maio/20017 – 01 de Dezembro/2023
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO
i. cursos concluídos;
Bacharel em Ciências Atuariais – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Matemática e Estatística (01.12.1996) MSc em Estatística - Tese: “Eventos Extremos nos Mercados Acionários Latino-Americanos” – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Matemática e Estatística (01.12.1999)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
Não há.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<input type="checkbox"/> nome da empresa
<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
Nome da empresa: Itaú Unibanco S.A.
Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretora responsável perante a CVM pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM Nº 21/2021 e de gestão de risco do Itaú Unibanco, que resultam em relatórios com conclusões de exames efetuados e recomendações sobre eventuais deficiências, com estabelecimento de cronogramas de saneamento.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: **tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas.**

Datas de entrada e saída do cargo: **Outubro/2021 – Atual**

Nome da empresa: **Conglomerado Itaú Unibanco**

Cargo e funções inerentes ao cargo: **Superintendente de Gestão do Negócio, Quant e Controles de Global Markets & Treasury, responsável pela estrutura de controle inserida na 1ª linha de governança e alinhada com melhores práticas internacionais de gestão de riscos não financeiros.**

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: **tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas.**

Datas de entrada e saída do cargo: **01 de Outubro/2017 – 01 de Setembro/2021**

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO (conforme 8.5 acima)

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA

i. cursos concluídos;

**Engenharia metalúrgica e de materiais - PUC/RJ
MBA executivo - COPPEAD/UFRJ**

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Não há.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
Nome da empresa: Itaú Unibanco S.A. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela distribuição de valores mobiliários, incluindo a distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM Nº 35/2021. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: a companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: dezembro/2024 – Atual
Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela distribuição de fundos próprios. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: a companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: setembro/2022 - Atual
Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: Managing Director de distribuição de investimentos. Responsável pela distribuição de fundos próprios. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: a companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: julho/2021 a setembro/2022
Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: Superintendente responsável pela distribuição de produtos bancários próprios na rede comercial do banco. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: a companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: janeiro/2019 a junho/2021
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
40
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

<p>Os profissionais de risco operacional e compliance desempenham a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de Compliance, atendimento de requisições de órgãos (auto)reguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas) e a gestão de riscos operacionais, incluindo avaliações do ambiente de controle, segurança da informação e continuidade.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A Plataforma IBM® OpenPages® GRC é o sistema onde as atividades de controles internos, compliance e riscos operacionais são documentados.</p> <p>Charles River Investment Manager System (CRIMS) no processo de enquadramento dos fundos; SAC, Económica, Bloomberg como sistemas de apoio e base de dados, além de sistemas proprietários. O processo de controle de enquadramento é realizado diariamente para os fundos de investimento através da análise das posições dos fundos em comparação às especificações de cada produto do ponto de vista regulatório, de regulamento e mandato. Caso seja evidenciado descumprimento, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento e reportado ao gestor do fundo e à CVM.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Os profissionais que desempenham atividades de gestão de risco operacional e compliance envolvidos na avaliação, resposta e comunicação dos riscos identificados possuem reporte independente dos diretores de administração fiduciária, custódia e distribuição de valores mobiliários, com estrutura organizacional, acessos lógicos e modelos de incentivos apartados.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>211</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

<p>Sistemas: SAC e sistemas proprietários.</p> <p>Rotinas e procedimentos: processos de cálculo de cotas, cadastro e precificação de ativos, cadastro de cotistas e controladoria de passivos, elaboração de demonstrações financeiras, contabilidade, gestão das despesas, taxas de fundos e carteiras de investimentos, cálculo de ganho de capital, recolhimento de impostos, interpretação e processamento de eventos corporativos, liquidação de operações com ativos mobiliários realizadas por fundos e carteiras, validação de cotas, conciliação de posições e financeiro e envio de informações à reguladores.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel, Diretor de Serviços e Operações de Investimento desde fevereiro de 2021, é Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Campinas (UNICAMP) e possui MBA Executivo em Finanças no INSPER.</p> <p>Alvaro possui 28 anos de experiência no mercado financeiro, nos quais desenvolveu sólido conhecimento nas áreas de operações, experiência na revisão de modelos de negócios, operacionais, de atendimento e na definição e implementação de estratégias digitais, expertise na negociação e realização de operações financeiras em geral e na definição e aprovação de limites e modelos de crédito.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>43</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Responsável pela manutenção e prospecção de clientes Institucionais, Corporate, Distribuidores, e Pessoa Física. O desenvolvimento do negócio engloba a Distribuição de fundos de investimentos geridos pelo Itaú Unibanco, bem como detalhamento das estratégias de cada produto. Em alguns segmentos, a área de Distribuição funciona como especialista de produtos fornecendo informações para outras áreas que atuam diretamente com clientes.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>
<p>A instituição dispõe de curso específico de preparação para o CPA 20: curso preparatório para a certificação, realizado através de treinamento presencial e à distância.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>
<p>Os colaboradores lotados nos centros administrativos contam na sua estação de trabalho com microcomputador, telefone e impressora.</p> <p>Os colaboradores que possuem acesso remoto, dispõem de todos os dispositivos necessários para exercer as suas atividades em locais diferentes dos centros administrativos (home office).</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Sistemas de informação: os gerentes e assistentes tem disponível na sua estação de trabalho um sistema proprietário onde são cadastradas as interações com clientes, além das informações relativas aos fundos de investimento que o cliente possui e o portfólio de investimentos oferecido pela instituição (rentabilidade, comparações com benchmarks, etc.). Adicionalmente, os colaboradores contam com sistemas de informação que trazem notícias no Brasil e no mundo sobre economia, relatórios, finanças pessoais e cotações.

Procedimentos: O gerente tem à disposição as rotas para verificação da posição, extrato com movimentação dos cotistas (aplicação/ resgate de fundos) além das informações de saldo, quantidade de cotas, certificados, tributos, Suitability, perfil de risco, entre outros.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Além das áreas descritas nos itens 8.8 a 8.12, estão envolvidas na administração de carteiras de valores mobiliários as áreas de Produtos e a responsável pelos documentos legais e atos societários dos fundos.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A receita da empresa relacionada aos serviços abrangidos pela Resolução CVM Nº 21/2021 advém da taxa de administração dos fundos e clubes de investimentos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

99,99%

b. taxas de performance

0,01%

c. taxas de ingresso

0,00%

d. taxas de saída

0,00%

e. outras taxas

0,00%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Não se aplica.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>O Conglomerado Itaú Unibanco possui políticas para o processo de know your partner, no qual prevê aprovação e revisão dos parceiros em comitês colegiados. No processo de fiscalização ou monitoramento dos prestadores de serviços dos fundos administrados pelo Itaú Unibanco, avaliamos principalmente aspectos relacionados ao ambiente de controle, governança, ética, conflito de interesses, segurança da informação, continuidade de negócios, prevenção à lavagem de dinheiro, processo de Suitability, gestão e controle de riscos (mercado, crédito, liquidez, operacional e fiduciário). O foco desses aspectos varia conforme a função do prestador de serviço.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Não se aplica.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
Não se aplica.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
<p>Programa de Resiliência Organizacional (Continuidade de Negócios)</p> <p>O Programa de Resiliência Organizacional do Itaú Unibanco tem por objetivo proteger seus clientes e colaboradores, assegurar a continuidade de negócios e suas funções críticas, além de sustentar tanto a estabilidade dos mercados em que atua quanto à confiança de seus clientes e parceiros estratégicos em sua prestação de serviços e produtos. O Programa possui suas diretrizes formalizadas e aprovadas pelo Conselho de Administração na PC-8 Política de Resiliência Organizacional (Global).</p> <p>No intuito de manter as soluções de continuidade alinhadas aos requerimentos de negócios, identificamos processos, recursos mínimos para execução, e atendimento de exigências legais é realizado a análise de impacto conforme a política RC-55 Análise de Impacto nos Negócios (BIA).</p> <p>Análise de Impacto nos Negócios (BIA): identifica e avalia o impacto nos negócios da organização, diante de situações de interrupções de seus processos, motivadas por falhas de origem de riscos humanos, naturais, climáticos, ambientais, sociais e/ou tecnológicos. Por meio desta análise, são identificadas e definidas as prioridades de retomada do ambiente de negócio.</p> <p>Após a Análise de Impacto é estabelecido o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que possui procedimentos modulares à disposição para utilização em eventuais incidentes ou crises, seguindo as diretrizes da política RC-56 Plano de Continuidade de Negócios (Brasil). Abaixo destacamos as características dos planos contemplados:</p> <p>Plano Contingência Operacional: Alternativas para execução de processos críticos, sejam elas alternativas sistêmicas, processuais ou resposta a emergências.</p> <p>Plano de Disaster Recovery: estratégias de resiliência que, após falhas tecnológicas ou interrupção do data center principal, retoma e reestabelece os processos, atividades e recursos críticos que possuem cobertura no data center secundário (infraestrutura tecnológica, telecomunicações, sistemas, aplicações e dados), seguindo as diretrizes da política RC- 98 Disaster Recovery On Premise (Brasil).</p>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

Plano de Contingência de Local de Trabalho: estratégias definidas para que os processos críticos e os produtos/serviços críticos continuem em operação em local de trabalho alternativo caso o local principal fique inoperante ou inacessível.

Adicionalmente, considerando a dependência que alguns processos possuem com relação a serviços de terceiros, o Programa de Resiliência Organizacional realiza a avaliação do risco de indisponibilidade dos serviços prestados na perspectiva de resiliência para ameaças de interrupção, conforme a política RC-54 Avaliação de Resiliência de Fornecedores (Brasil).

Com foco na gestão do risco de indisponibilidade em jornadas do cliente, monitoramos os principais indicadores de resiliência tecnológica e operacional, por meio do:

Score de Resiliência: que garante a execução e disseminação da cultura de riscos com foco em Resiliência Tecnológica e Operacional, por meio de indicadores que mensuram riscos de indisponibilidade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os processos que envolvem a gestão e o controle de risco de liquidez devem:

Assegurar que os critérios e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez dos fundos sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações; e Assegurar que a dimensão da exposição a risco esteja adequada a cada fundo, abrangendo todas as fontes de risco de liquidez;

Para o cálculo e monitoramento das métricas de controle de risco de liquidez dos fundos sob administração e/ou gestão de empresas do conglomerado Itaú devem ser utilizados os parâmetros de apreçamento e modelos aprovados na governança interna da Área de Riscos do Itaú Unibanco.

A área de risco é responsável por:

Estabelecer a governança de gestão e controle do risco de liquidez;

Avaliar previamente se o risco de liquidez inerente dos novos fundos está alinhado aos perfis de risco definidos em seus respectivos regulamentos e mandatos;

Manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos de controle de risco de liquidez, que estão sob sua governança;

Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua governança, sejam totalmente documentados;

Definir, desenvolver, revisar e aperfeiçoar, de forma contínua, metodologias e ferramentas utilizadas no controle do risco de liquidez; e

Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de liquidez das carteiras dos fundos abrangidos por essa Políticas áreas de negócios (gestor da carteira e/ou administrador fiduciário), informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;

Avaliar se os planos de ação para reenquadramento aos limites em caso de desenquadramento das métricas são efetivos e factíveis de sanar a(s) ocorrência(s) em prazo adequado;

Os limites de risco de liquidez são definidos pela área de risco em consonância com o mandato de cada fundo. O controle é realizado diariamente para os fundos de investimento, com base na última posição disponível, de forma a monitorar o risco de liquidez.

O processo de envio do aviso de extrapolação do limite de risco é realizado através de registro interno em sistema proprietário. As áreas de negócio respondem com a justificativa do ocorrido, data prevista e plano de ação para o reenquadramento aos limites definidos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

O Conglomerado Itaú Unibanco possui uma Política Corporativa de Cadastro de Clientes que se aplica ao cadastro de clientes, à conduta, e ao pagamento e recebimento de valores relacionados à intermediação de operações com valores mobiliários em mercados regulamentados.

A atualização cadastral contempla processos passivos (por iniciativa do cliente) ou ativos (por iniciativa do Conglomerado Itaú Unibanco) pelos quais as informações cadastrais dos Clientes registradas anteriormente são revalidadas ou alteradas. As periodicidades de atualização cadastral obedecidas estão de acordo com as legislações em vigor e definições do conglomerado, as quais devem considerar os níveis de risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. Os indicadores de adequação cadastral devem ter periodicidade máxima mensal e levar em consideração o nível de risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, ter seus resultados utilizados para o aprimoramento dos processos de captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais.

Relativamente às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, o Conglomerado Itaú Unibanco mantém um conjunto de procedimentos que disciplinam a recomendação de produtos, serviços e operações de investimento pelo Conglomerado Itaú Unibanco e que possibilitam a verificação da compatibilidade de tais produtos, serviços e operações com o perfil de risco do cliente, através do “Processo de Suitability”. A metodologia de Suitability de investimentos do Conglomerado Itaú Unibanco baseia-se em modelo de atribuição de pontuação aos produtos, serviços ou operações objetos da recomendação, com base nos riscos - de crédito, de mercado e liquidez - a que tais produtos expõem o cliente. A cada categoria de perfil de investidor é atribuída uma faixa de pontuação, que identifica o grau de tolerância a risco daquela categoria. A avaliação e classificação do cliente em uma categoria de perfil de investidor são realizadas por meio da aplicação de um questionário de análise do perfil de investidor. O conceito de enquadramento, para o Processo de Suitability, advém da adequação do produto, serviço ou operação de investimento ao perfil de investidor do cliente.

Relativamente às normas de PLD/FTP, o Conglomerado Itaú Unibanco possui Política Corporativa de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos, que consolida os princípios e as diretrizes para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e às fraudes, em consonância com a legislação e regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. O programa corporativo de prevenção a atos ilícitos contempla o processo de Identificação de clientes e trata-se de um conjunto de ações que deve ser adotado, incluindo a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, além de procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de pessoas expostas politicamente (PEP). O programa também adota outros processos tais como "Conheça Seu Cliente" (KYC), "Conheça Seu Parceiro" (KYP), "Conheça Seu Fornecedor" (KYS), "Conheça Seu Funcionário" (KYE), avaliação de novos produtos e serviços, monitoramento de transações, comunicação de transações suspeitas aos órgãos reguladores e um programa de treinamento de PLD/CFT contínuo e aplicado a todos os colaboradores elegíveis. O Itaú Unibanco não admite a abertura e manutenção de contas anônimas. É proibido o início ou a manutenção de relacionamento com indivíduos ou entidades mencionadas nas listas de sanções financeiras das Nações Unidas (ONU), US Office of Foreign Assets Control (OFAC) e União Europeia.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

Os documentos podem ser acessados através do link:

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “Companhia”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

<https://www.itaubank.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, que sejam relevantes para seu patrimônio pessoal.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, (“**Itaú Unibanco**” ou “**Companhia**”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto
Vide Anexo III a este Formulário de Referência.



ANEXO I – DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM Nº 21/2021”), da **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa;
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com a ressalva de possíveis pendências sobre (a) a aprovação, pelo Banco Central do Brasil, de eleição de diretor, (b) arquivamento de atos societários perante a Junta Comercial e (c) habilitação de pessoa natural perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Atenciosamente,

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

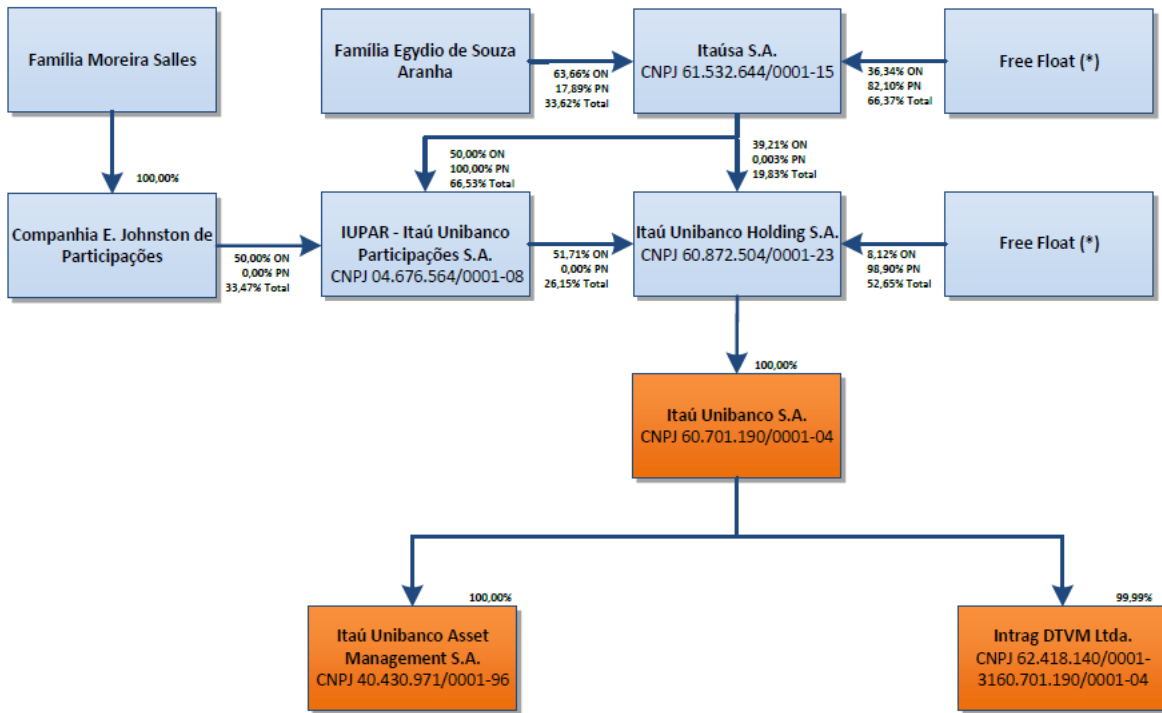
Diretora responsável pela administração fiduciária

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos



ANEXO II - ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO





ANEXO III – DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade de diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, declaram, para os devidos fins, que:

- a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não possuem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não possuem impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não possuem inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não possuem inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não possuem títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora responsável pela administração fiduciária